



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044003191

Nome: ESCOLA CANADENSE DE GOIANIA

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 359/2020

1. Histórico

A **Escola Canadense de Goiânia – (Filial I)**, mantida pela Escola Canadense de Goiânia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 11.436.205/0002-11, localizada na Rua 1.130, N. 262, Qd. 228, Lts. 1/28, Setor Marista, em Goiânia/GO, por meio de seus gestores, requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º e a autorização para ofertar a segunda fase de 6º ao 9º ano a partir de 2019.

O início do processo foi físico e constam os seguintes documentos:

- Contra capa fl. 01;
- Requerimento fl. 02;
- Resolução nº326/2014 fls. 03/04;
- Documentos pessoais fls. 05/06;
- Contrato social com registro na JUCEG fls. 07/12;
- Certidões de idoneidade fls. 13/14;
- Cópia CNPJ fl. 15;
- Certidões de idoneidade fls. 16/20;
- Relatório de Situação Fiscal fls. 21/23;
- Imóvel fls. 24/32;
- Fotos do ambiente escolar fls. 33/51;
- Nominata do corpo docente fls. 52/53;
- Certificados de escolaridades fls. 54/82;
- Ata de aprovação do ppp e regimento escolar fls. 83/84;
- PPP fls. 65/173;
- Projetos da escola fls. 179/211;
- Matriz curricular fls. 212/213;
- Calendário escolar fl. 214;
- Alvarás de Vigilância Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização fls. 215/217;
- Justificativa em relação à ausência do censo escolar fl. 218;
- Laudo Técnico da CRECE fls. 219/220;
- Cópia do CNPJ fl. 221;
- Alvarás 2ª via fls. 222/224;
- Nominata 2ª via fls. 225/226;
- Certificados de escolaridade fls. 227/252;
- Espaço físico e fotos da unidade fls. 253/262;
- Dados de aprovação fl. 263;
- Alunos por sala fl. 264;
- Ata de atualizações do PPP e Regimento Escolar fls. 265/266;
- PPP fls. 267/313;
- Regimento escolar fls. 314/357.

2. Análise

A **Escola Canadense de Goiânia** obteve a validação de estudos, o recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, por meio da Resolução CEE/CEB N. 326/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2018. Nesta oportunidade solicita, também, a autorização para ministrar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

A unidade escolar funciona em prédio alugado, com dois pavimentos e conta com 07 salas de aula e nenhuma ultrapassa o número de alunos permitido por lei. Tem sala de balé, sala de judô, banheiros adaptados, quadra coberta e pátio semi-coberto.

A biblioteca dispõe de um acervo estimado em 4.835 livros, com títulos diversos.

Todos os alunos matriculados foram aprovados.

Contam com Alvará da Vigilância Sanitária válido até 31/12/2021.

O Corpo de Bombeiros solicitou algumas adequações e a escola já providenciou e no momento estão aguardando visita para a emissão do Certificado de Conformidade.

No processo físico, apresentam projeto do estudo da história e cultura afro-brasileira, folha 179 do Regimento Escolar, e também no Projeto Político Pedagógico, folha 40. Desenvolvem projeto e ações sobre o tema.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não foi declarado se dispõem de laboratórios.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos da **Escola Canadense de Goiânia (Filial I)**, localizada na Rua 1.130, Qd. 228, Lts. 1/28, N. 262, Setor Marista, em Goiânia/GO, mantida pela Escola Canadense de Goiânia Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 11.436.205/0002-11, referentes a oferta o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, de janeiro de 2019 até a presente a data.
- **Recredenciar a Escola Canadense de Goiânia (Filial I)**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar o funcionamento** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização de funcionamento** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Eliana Maria França Carneiro

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2021, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013270162** e o código CRC **4D72DC28**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044003191



SEI 000013270162